



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 1 de 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 463, de 9 de maio de 2022

Procede à doação de pedra britada à Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR), desta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação, os despachos e o parecer jurídico contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 9.827, de 10 de março de 2022, assim como o Ofício nº 52/2022-SADE/GAB, de 5 de maio de 2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município;

considerando que a Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR) é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei "R" nº 51, de 25 de junho de 2019;

considerando que, nos termos do inciso II do *caput* do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/1990, a doação de bens móveis independe de prévia autorização legislativa específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida à doação à Associação dos Avicultores do Oeste do Paraná (AAVIOPAR), desta cidade de Toledo, de 10 (dez) cargas de pedra britada nº 1, para colocação no pátio interno e na área de garagem das novas instalações da sede da entidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 464, de 9 de maio de 2022

Define a premiação para o 46º Festival de Inverno (FESTIN) - Interpretação e Composição - Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei "R" nº 79, de 28 de setembro de 2021,

considerando o Ofício nº 098/2022-SC, de 4 de maio de 2022, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 46º Festival de Inverno (FESTIN) - Interpretação e Composição - Regional, com encerramento previsto para o dia 30 de julho de 2022:

I - Categoria Interpretação:

a) Classe Infantil:

- 1.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu; e
- 5.º lugar: troféu;

b) Classe Juvenil:

- 1.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 1.000,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- 4.º lugar: troféu; e
- 5.º lugar: troféu;

c) Classe Adulto Popular:

- 1.º lugar: R\$ 2.500,00 e troféu;
- 2.º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
- 3.º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 2 de 19

4. 4º lugar: troféu; e
5. 5º lugar: troféu; e
- d) Classe Adulto Sertanejo:
1. 1º lugar: R\$ 2.500,00 e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
4. 4º lugar: troféu; e
5. 5º lugar: troféu; e

II - Categoria Composição:

- a) Classe Popular e Sertanejo:
1. 1º lugar: R\$ 2.500,00 e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
4. 4º lugar: troféu; e
5. 5º lugar: troféu; e
- b) Classe Bandas:
1. 1º lugar: R\$ 2.500,00 e troféu;
2. 2º lugar: R\$ 2.000,00 e troféu;
3. 3º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
4. 4º lugar: troféu; e
5. 5º lugar: troféu.

Art. 2º - Será efetuado o pagamento para três membros da comissão julgadora, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei "R" nº 79/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

DECRETO Nº 465, de 9 de maio de 2022

Define a premiação para o 13º Festival da Música Gospel de Toledo - Interpretação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei "R" nº 79, de 28 de setembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 097/2022-SC, de 4 de maio de 2022, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a seguinte premiação para os cinco primeiros classificados no 13º Festival da Música Gospel de Toledo - Interpretação, com encerramento previsto para o dia 24 de junho de 2022:

I - Categoria Infantil (de 7 a 12 anos):

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: **R\$ 1.000,00** e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- d) 4º lugar: **troféu**; e
- e) 5º lugar: troféu;

II - Categoria Juvenil (de 13 a 17 anos):

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: **R\$ 1.000,00** e troféu;
- c) 3º lugar: R\$ 800,00 e troféu;
- d) 4º lugar: **troféu**; e
- e) 5º lugar: troféu; e

III - Categoria Adulto (acima de 18 anos):

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 e troféu;
- b) 2º lugar: **R\$ 2.000,00** e troféu;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 3 de 19

- c) 3º lugar: R\$ 1.500,00 e troféu;
- d) 4º lugar: troféu; e
- e) 5º lugar: troféu.

Art. 2º - Será efetuado o pagamento para três membros da comissão julgadora, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei "R" nº 79/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

DECRETO Nº 466, de 9 de maio de 2022

Define a premiação para o 18º Encontro Municipal de Corais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei "R" nº 79, de 28 de setembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 099/2022-SC, de 4 de maio de 2022, da Secretaria da Cultura do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definida a premiação, mediante a concessão de troféu de participação, para 25 (vinte e cinco) corais no 18º Encontro Municipal de Corais, com encerramento previsto para o dia 2 de julho de 2022.

Art. 2º - Será efetuado o pagamento para dois membros da comissão avaliadora, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei "R" nº 79/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ROSSELANE LIZ GIORDANI
SECRETÁRIA DA CULTURA

ERRATA - Portaria nº 251/2022:

No parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 251, de 6 de maio de 2022, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.225, desta data, onde se lê "... a contar de 9 de maio de 2002...", leia-se, corretamente, "... a contar de 9 de maio de 2022...".

Toledo, 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 4 de 19

PORTARIA Nº 253, de 9 de maio de 2022

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I - **Gislaine Francieli Vital Pereira**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar **desta data**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.783, desta data; e

II - **Mônica Chiodi**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **11 de maio de 2022**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 19.855, desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254, de 9 de maio de 2022

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 51/2022-SMAD/Cozinha Social, de 3 de maio de 2022, do Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar **desta data**, a gratificação de Símbolo FG 04 – Atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, concedida ao servidor **Ademar Aloisio Schenkel**, na Secretaria da Administração do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica designada **Helen Kathiusca da Silva** para exercer, a contar **desta data**, atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria da Administração do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 5 de 19

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – PEDIATRA I:

ANA PAULA RODRIGUES AVELLO

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de maio de 2022**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de "Concursos e Testes Seletivos", em "DOCUMENTAÇÃO – PSS", no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Extrato de Penalidade

Processo Administrativo nº 006/2022. Interessado: ROTEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 07.479.437/0002-07.

Decisão: Considerando que nos autos de processo administrativo apenso ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 217/2021, apurou-se que a empresa cometeu infração administrativa pela inexecução parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 1129/2021;

Penalidade: Multa no valor de R\$ 1.273,64 (um mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 10% sobre o valor dos empenhos nº 756/2022 e 757/2022 e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Toledo pelo período de 01 (um) ano, com base no disposto na Cláusula XIV do instrumento contratual, bem como, art. 87 da Lei nº 8666/93.

Toledo, 10 de abril de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 6 de 19

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0364/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA Endereço: Rodovia RSC 287. KM109 S/N - INDUSTRIAL - CEP 96880-000 - CNPJ – 94.389.400/0001-84, inscrição estadual Nº 156/0029886 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (Benzilpenicilina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável - 1.200 unidade)) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 11.267,52 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Contrato firmado em 06 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM

ENDEREÇO: Avenida Horizontina, nº 2010, Bairro Centro, CEP: 85.930-000 CIDADE: Nova Santa Rosa ESTADO: Paraná
OBJETO: Processo de dispensa de licitação para fornecimento de vaga de acolhimento institucional para pessoa idosa cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social a contar de 01/03/2022, em favor da empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM, CNPJ Nº 76.883.370/0003-48. VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato será de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), com estimativo mensal de R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota fiscal, na qual deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROPONENTE: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua das Camélias, nº 230, Bairro Jardim La Salle, CEP: 85.902-460 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: RUA DAS CAMELIAS, 230 - JARDIM LA SALLE - CEP 85902-460 - CNPJ – 35.959.514/0001-53, inscrição estadual Nº 90837159-33 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (DIPIRONA 10mg/ml solução injetável ampola de 2 ml – 10.000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista após a emissão da nota fiscal, e entrega dos produtos, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, número do lote e validade dos medicamentos. PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a emissão do empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

PROPONENTE: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua Travessa Luiza Henriqueta, nº 450, Bairro Água Branca, CEP: 85.606-649 CIDADE: Francisco Beltrão ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa BASCEL SOLUÇÕES Endereço: Travessa Luiza Henriqueta, nº 450 – Francisco Beltrão – PR - CNPJ – 21.515.353/0001-02, inscrição estadual Nº 412079991719 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% - Frascos de 250ml – 20.000 frascos/bolsa) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e nas unidades básicas de saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista após a emissão da nota fiscal, e entrega dos produtos, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, número do lote e validade dos medicamentos. PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a emissão do empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 7 de 19

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0378/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Endereço: RUA DAS CAMELIAS, 230 - JARDIM LA SALLE - CEP 85902-460 - CNPJ – 35.959.514/0001-53, inscrição estadual N° 90837159-33 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (DIPIRONA 10mg/ml solução injetável ampola de 2 ml – 10.000 ampolas) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Contrato firmado em 09 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 0379/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa BASCEL SOLUÇÕES Endereço: Travessa Luiza Henriqueta, nº 450 – Francisco Beltrão – PR - CNPJ – 21.515.353/0001-02, inscrição estadual N° 412079991719 por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (Solução fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% - Frascos de 250ml – 20.000 frascos/bolsa) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e nas unidades básicas de saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor total é de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Contrato firmado em 09 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 039/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de segurança em aviação civil contra atos de interferência ilícita, através de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC), para o Controle de Acesso às áreas restritas de segurança – ARS e Operação do Canal de Inspeção, do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, situado na Rodovia PR 182, Km 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, conforme legislações aeronáuticas vigentes, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 31 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 410.624,16 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Recarga para gás de cozinha P13 e P45 kg, cascos de botijão P13 e P45 Kg, mangueira e válvula reguladora para botijão de gás P13 kg, para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Administração (Almoxarifado e Cozinha Social); Assistência Social; Agronegócio, de Inovação, Turismo, e Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Educação; Esportes e Lazer; Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos; Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; PROCON; Saúde; Segurança e Trânsito. *Sendo que para a Secretária de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 31 DE MAIO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 717.615,60 (setecentos e dezessete mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NO 1º TOLEDO ROCK FESTIVAL

ADENDO Nº 01

O Governo Municipal de Toledo no uso de suas atribuições administrativas e legais doravante personalizado neste instrumento administrativo pela Secretaria Municipal de Cultura vem a público informar a reabertura das inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 009/2022 do 1º TOLEDO ROCK FESTIVAL por meio do ADENDO Nº 01, em vista da baixa adesão de inscritos no prazo original outrora publicado. O novo cronograma de etapas para o Edital de Chamamento Público Nº 009/2022 segue conforme o quadro abaixo:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Período de reabertura de inscrições no Edital via formulário eletrônico	11/05/2022 até as 23h59min de 17/05/2022
2	Período da análise documental para Habilitação	18 e 19/05/2022
3	Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS	20/05/2022
4	Convocação dos empreendedores DEFERIDOS para a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público	A partir de 23/05/2022

Toledo, 09 de maio de 2022.

Rossellane Liz Giordani
Secretária da Cultura de Toledo
Portaria Nº 06/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO RAMO DE ARTE/ ARTESANATO, VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS E SOUVENIRS, SEBOS ITINERANTES DE LIVROS, DISCOS E ANTIGUIDADES PARA COMERCIALIZAÇÃO NO 1º TOLEDO ROCK FESTIVAL

ADENDO Nº 01

O Governo Municipal de Toledo no uso de suas atribuições administrativas e legais doravante personalizado neste instrumento administrativo pela Secretaria Municipal de Cultura vem a público informar a reabertura das inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 010/2022 do 1º TOLEDO ROCK FESTIVAL por meio do ADENDO Nº 01, em vista da baixa adesão de inscritos no prazo original outrora publicado. O novo cronograma de etapas para o Edital de Chamamento Público Nº 010/2022 segue conforme o quadro abaixo:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Período de reabertura de inscrições no Edital via formulário eletrônico	11/05/2022 até as 23h59min de 17/05/2022
2	Período da análise documental para Habilitação	18 e 19/05/2022
3	Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS	20/05/2022
4	Convocação dos empreendedores DEFERIDOS para a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público	A partir de 23/05/2022

Toledo, 09 de maio de 2022.

Rossellane Liz Giordani
Secretária da Cultura de Toledo
Portaria Nº 06/2021



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS TENDAS AO SEGMENTO DO ARTESANATO E PARTICIPAÇÃO NA FEIRA MUNICIPAL DE ARTE E ARTESANATO

ADENDO Nº 01

O Governo Municipal de Toledo no uso de suas atribuições administrativas e legais doravante personalizado neste instrumento administrativo pela Secretaria Municipal de Cultura vem a público informar a reabertura das inscrições para o Edital de Chamamento Público Nº 011/2022 por meio do ADENDO Nº 01, em vista da baixa adesão de inscritos no prazo original outrora publicado. O novo cronograma de etapas para o Edital de Chamamento Público Nº 011/2022 segue conforme o quadro abaixo:

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1	Período de reabertura de inscrições no Edital (via setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo)	11/05/2022 até 10/06/2022
2	Período da análise documental para Habilitação	13, 14 e 15/06/2022
3	Divulgação das inscrições HABILITADAS e INABILITADAS	20/06/2022
4	Período de RECURSOS (protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Toledo das 08h as 11h45 e das 13h30 as 17h)	21, 22, 23, 24 e 27/06/2022
5	Período de respostas aos Recursos emitidos	28/06/2022
6	Convocação dos HABILITADOS (pós recurso) para amostra de peças	30/06/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 11 de 19



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



SECRETARIA DA CULTURA

7	Divulgação das inscrições DEFERIDAS (pós recurso e análise da amostra de peças)	01 e 04/07/2022
8	Período de Credenciamento (assinatura dos termos) e Distribuição das tendas	Conforme a programação de cerimonial a ser divulgado pela agenda da Secretaria Municipal da Cultura

Toledo, 09 de maio de 2022.

Rosselane Liz Giordani
Secretária da Cultura de Toledo
Portaria Nº 06/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 12 de 19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022), segunda-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura, sob a direção do vereador Leocides Bisognin, presidente da Câmara Municipal de Toledo, e secretariada pelo vereador Marcelo Marques, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Beto Scain, Chumbinho Silva, Damião Santos, Elton Welter, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Jozimar Polasso, Leocides Bisognin, Marcelo Marques, Marly Zanete, Pedro Varela, Professor Oseias, Valdomiro Bozó. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Dudu Barbosa, Genivaldo Paes, Olinda Fiorentin, Valdir Rossetto e Valtecir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura da correspondência recebida, que foi: Ofício nº 455/REGOV/CV, de 25 de abril de 2022, de autoria de Paulo Vinicius Carvalho Jorge, Supervisor de Filial, referente a crédito de recursos financeiros. Na sequência, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Tendo o presidente iniciado a parte dos Comunicados ao Plenário, o primeiro-secretário informou que o Ofício nº 34, de 29 de abril de 2022, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que solicita a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei nº 58, de 2022, foi deferido pelo presidente. Na sequência, informou que diante da disponibilização na rede interna de computadores e ausência de impugnação, as atas da 11ª e 12ª Sessões Ordinárias foram consideradas aprovadas. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI - nº 70, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Concluída a apresentação do projeto de lei, o presidente o encaminhou à **apreciação das comissões competentes**. **INDICAÇÕES** – **nº 495, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere realização de recapeamento asfáltico nas Ruas Carlos de Carvalho, Santa Marta, São Damião, Cantídio Sampaio, Mônaco e Acapulco, na Vila Industrial; **nº 496, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que sugere reabertura da Unidade Básica de Saúde - UBS, na comunidade de Ouro Preto; **nº 497, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere implantação de vaga de estacionamento para gestantes na Rua Guarani, 1669, no Centro; **nº 498, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere alargamento da estrada pavimentada de Linha Tapuí, na curva próximo à entrada da propriedade de Nadir Belaver; **nº 499, de 2022**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que sugere alargamento da estrada na curva próxima ao cemitério de Linha São Salvador e execução de uma faixa divisória entre as pistas, de aproximadamente 100 metros de comprimento; **nº 500, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere pavimentação asfáltica na estrada rural OT-202, que liga Linha São Paulo ao Distrito de Novo Sobradinho; **nº 501, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere instalação de travessia elevada em paver na Rua Dos Pioneiros, entre os números 2347 e 2358, no Jardim Bressan; **nº 502, de 2022**, de autoria do parlamentar Damião Santos, que sugere reforma e manutenção nas estruturas do Parque Temático das Águas, no Jardim Concórdia; **nº 503, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere recuperação de equipamentos para desenvolvimento de atividades físicas na academia do Horto Florestal, no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 504, de 2022**, de autoria do parlamentar Dudu Barbosa, que sugere revitalização do entorno do Pórtico de acesso ao Horto Municipal, localizado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, com a implantação de bebedouros para Pets e dispensadores de água quente para chimarrão; **nº 505, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere planejamento e execução de obra de recuo para retorno de veículos no canteiro central na Avenida Ministro Cirne Lima; **nº 506, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere implantação de rotatória na confluência da Avenida Maripá com as Ruas Capitão Leônidas Marques, Pitanga e Santa Clara, na Vila Pioneiro; **nº 507, de 2022**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que sugere criação de áreas de segurança escolar no âmbito do Município de Toledo; **nº 508, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere realização de limpeza dos bueiros na Rua Albino Scariot, no Jardim Coopagro; **nº 509, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere implantação de um redutor de velocidade em frente ao portão do Colégio Carlos Friderich, no Jardim Coopagro; **nº 510, de 2022**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que sugere reforma do Centro de Revitalização da Terceira Idade - CERTI, Localizado na Rua Rodrigues Alves, no Jardim Coopagro; **nº 511, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere recapeamento asfáltico, sinalização vertical e horizontal nas Ruas Rio Grande do Sul, Cerro Largo, Erechim e Argentina, no Jardim Porto Alegre; **nº 512, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere substituição das lâmpadas de vapor de sódio da iluminação pública do Distrito de São Luiz do Oeste por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz); **nº 513, de 2022**, de autoria do parlamentar Geraldo Weisheimer, que sugere corte de grama e pintura da Unidade Básica de Saúde de Bom Princípio do Oeste; **nº 514, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere cedência de área institucional para estacionamento da Escola Estadual Cívico Militar Antônio José Reis, no Jardim Panorama; **nº 515, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere implantação de ciclovia na Avenida Senador Atílio Fontana, a partir a Rua dos Pioneiros até a Avenida Maripá; **nº 516, de 2022**, de autoria do parlamentar Leocides Bisognin, que sugere revitalização da ciclovia da Avenida Senador Atílio Fontana, trecho entre a Rua dos Pioneiros e a Avenida Egydio Munaretto, Jardim Bressan; **nº 517, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere implantação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 13 de 19

de travessia elevada na Rua Luís Segundo Rossoni, esquina com a 25 de Julho, em frente a empresa Bompel Indústria de Calçados, no Centro; **nº 518, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere melhorias na iluminação pública na Rua Dom Pedro II, no Centro, com a implementação de lâmpadas do tipo LED; **nº 519, de 2022**, de autoria do parlamentar Marcelo Marques, que sugere realização de poda de árvores na Rua Almirante Barroso, em frente ao Centro Comercial Catedral, no Centro; **nº 520, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere reposição das placas de sinalização de trânsito nos Distritos de Dois Irmãos, Vila Ipiranga e Novo Sobradinho; **nº 521, de 2022**, de autoria da parlamentar Marly Zanete, que sugere instalação de câmeras de segurança na UBS do Distrito de Dois Irmãos; **nº 522, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere implantação de casa de apoio para acompanhantes de pacientes internados no Hospital Bom Jesus e Unidade de Pronto Atendimento (UPA); **nº 523, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere inclusão no calendário oficial do Município do "Dia de Combate ao Feminicídio" estabelecido pela Lei Estadual nº 19.873/2019; **nº 524, de 2022**, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que sugere aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige seguro nos contratos de licitações de obras públicas municipais, no âmbito do Município de Toledo; **nº 525, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere implantação de redutores de velocidade na Rua Pedro Álvares Cabral, no trecho entre as Ruas Paulo VI e Henrique Bombardelli, no Jardim Concórdia; **nº 526, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de reforma no Restaurante Popular do Jardim Europa; **nº 527, de 2022**, de autoria do parlamentar Pedro Varela, que sugere realização de reforma na sede da Associação de Moradores da Linha Nossa Senhora do Rocio; **nº 528, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, Jozimar Polasso e Pedro Varela, que sugere adoção de medidas para que Secretaria de Esportes assumira a gestão da Piscina da Escola Ivo Welter; **nº 529, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere reurbanização na Rua Treze de Abril, com demarcação da sinalização de trânsito e da ciclovia e revitalização da calçada para pedestres; **nº 530, de 2022**, de autoria do parlamentar Professor Oseias, que sugere reurbanização e alargamento da Rua Osvaldo Aranha, entre as Ruas Carlos Sbaraini e Antônio Bressan; **nº 531, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere realização de reforma do parque infantil do Distrito de Vila Nova; **nº 532, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer, que sugere realização de reforma do parque infantil situado na praça da Igreja Evangélica, em Novo Sobradinho; **nº 533, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdir Rossetto, que foi arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno; **nº 534, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere implantação de uma área de lazer, com parque infantil e academia de Terceira idade, no Loteamento "Bom Viver", no Jardim Pancera; **nº 535, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome Rosineia Zandonato Maciel de Oliveira; e **nº 536, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que sugere execução de grafiteagem no muro da praça situada na Rua Mário Fontana, esquina com a Ângela Fornari. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - nº 39, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações sobre a sede oficial da central de especialidades, anexa ao Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes (PAM/Mini Hospital); **nº 40, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações acerca do contrato de prestação de serviços e locação da decoração natalina do Município, no ano de 2021; e **nº 41, de 2022**, de autoria do parlamentar Jozimar Polasso, que solicita informações a respeito do convênio firmado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para cessão de uso de bem imóvel para implantação da 1ª Companhia de Polícia Militar. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA - nº 42, de 2022**, de autoria do parlamentar Beto Scain, que solicita ao Governo do Paraná a ampliação do acesso à comunidade de Ouro Preto, na PR-317 com a OT-311, no Município de Toledo. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** - Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Valdir Rossetto, Valtencir Careca, Beto Scain, Damião Santos e Dudu Barbosa. **ORDEM DO DIA** - Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO - Projeto de Lei nº 54, de 2022**, de autoria da Mesa, que reajusta os valores dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais. Para discussão, fizeram uso da palavra os seguintes parlamentares: Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Professor Oseias e Chumbinho Silva. Anunciada a votação do projeto, os vereadores Marcelo Marques, Jozimar Polasso Dudu Barbosa, Olinda Fiorentin, Marly Zanete, Elton Welter, Professor Oseias e Valtencir Careca fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em segunda votação global, na forma da redação do vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, recebendo dez votos favoráveis e nove contrários, sendo que o presidente votou para desempatar o resultado. Votaram contrários ao projeto os parlamentares Pedro Varela, Chumbinho Silva, Elton Welter, Jozimar Polasso, Damião Santos, Olinda Fiorentin, Professor Oseias, Valtencir Careca e Valdir Rossetto. Concluída a votação, o vereador Valdir Rossetto fez uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 39, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas residuais de energia elétrica e de água e esgoto de unidades de condomínios habitacionais de idosos em situação de vulnerabilidade social, implantados pelo Município de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocada em votação a Mensagem Aditiva nº 4, de 30 de março de 2022, esta foi aprovada por unanimidade. Colocado em segunda votação global, na forma da Redação Final, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 41, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a cumprir acordo firmado em processo judicial, procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município. Na ausência de votação, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 53, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022. Na ausência de votação, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 14 de 19

Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 39, 41, 53 e 54, de 2022, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO - Projeto de Lei nº 10, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que institui o sistema de registro biométrico nos Centros da Juventude do Município de Toledo. Para discussão, o vereador Valdomiro Bozó fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17 x 1). O vereador Elton Welter votou contrário. Concluída a votação, o vereador Elton Welter fez uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 15, de 2022**, de autoria do parlamentar Valdomiro Bozó, que altera o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo. Para discussão, o vereador Valdomiro Bozó fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 28, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo. Para discussão, o vereador Marcelo Marques fez uso da palavra. Anunciada a votação, o vereador Professor Oseias fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Dudu Barbosa fez uso da palavra para declarar o seu voto. **Projeto de Lei nº 30, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Para discussão, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação, o vereador Dudu Barbosa apresentou requerimento escrito solicitando o adiamento de deliberação do projeto por duas sessões. Na sequência, o presidente suspendeu a sessão, retomando os trabalhos na sequência. Transcorrida a leitura da solicitação pelo primeiro-secretário, passou-se à votação do requerimento. Anunciada a votação, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocado em votação, o requerimento de adiamento foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 35, de 2022**, de autoria dos parlamentares Valdomiro Bozó e Jozimar Polasso, que declara de utilidade pública municipal a Associação Hung Long de Kung Fu (Tigre e o Dragão). Para discussão, o vereador Valdomiro Bozó fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o projeto de lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 38, de 2022**, de autoria dos Parlamentares Gabriel Baierle e Genivaldo Paes, que institui o Dia Municipal da Família Rotária. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 40, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a instalar equipamento medidor de velocidade em imóvel pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR). Para discussão, o vereador Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação, os seguintes parlamentares fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto: Dudu Barbosa, Valdomiro Bozó, Jozimar Polasso, Gabriel Baierle, Professor Oseias, Olinda Fiorentin, Chumbinho Silva, Valdir Rossetto, e na condição de líder, os vereadores Dudu Barbosa e Professor Oseias. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo dezesseis votos favoráveis e dois contrários (16 x 2). Votaram contrários ao projeto os parlamentares Chumbinho Silva e Geraldo Weisheimer. Concluída a votação, o vereador Valdir Rossetto informou que seu voto era contrário ao projeto, mas o registrou favoravelmente por equívoco. **Projeto de Lei nº 52, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesas visando à implementação de ações e projetos na área da cultura. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Anunciada a votação da Mensagem Aditiva nº 5, de 13 de abril de 2022, o vereador Marcelo Marques acessou a tribuna para encaminhar o seu voto. Colocada em votação, a Mensagem foi aprovada por unanimidade. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, de autoria do parlamentar Professor Oseias, os parlamentares Dudu Barbosa, Professor Oseias, Marcelo Marques e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra para encaminhar o seu voto. Colocada em votação, a Emenda Modificativa foi rejeitada por maioria, recebendo dez votos contrários e nove favoráveis (10 x 9), sendo que o presidente votou para desempatar. Votaram favoráveis a Emenda os parlamentares Pedro Varela, Chumbinho Silva, Professor Oseias, Jozimar Polasso, Damião Santos, Valdomiro Bozó, Valtencir Careca, Genivaldo Paes e Marcelo Marques. Colocado em votação, o Projeto de Lei foi aprovado maioria, sendo dezessete votos favoráveis e um contrário (17 x 1). Concluída a votação, o vereador Genivaldo Jesus informou que seu voto era favorável ao projeto, mas o registrou contrariamente por equívoco. **Projeto de Lei nº 56, de 2022**, de autoria do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, situadas no Loteamento "Pierozan", implantado nesta cidade de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua discussão. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 59, de 2022**, do Parlamentar Gabriel Baierle, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pilotos e Amigos do Kart Cross de Toledo (Kart Cross Club). Na ausência de discussão, passou-se à sua discussão. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 62, de 2022**, e autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a utilizar recursos próprios para pagamento de valores de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos ao Termo de Compromisso nº 88301/2016. Para discussão, o parlamentar Elton Welter fez uso da palavra. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 10, 15, 28, 35, 38, 40, 52, 56, 59 e 62, de 2022, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Nenhum parlamentar fez uso da palavra para o pronunciamento dos líderes de bancada, de blocos, do governo e da oposição. Para a fala dos parlamentares, fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Valdomiro Bozó, Beto Scain, Chumbinho Silva, Dudu Barbosa e Elton Welter. Transcorridas 4 (quatro) horas de sessão, o presidente apresentou requerimento oral solicitando a prorrogação das Comunicações Parlamentares. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por maioria, sendo sete votos favoráveis e três contrários (7 x 3). Votaram contrários os parlamentares Gabriel Baierle, Marly Zanete e Dudu Barbosa. Os parlamentares Damião Santos, Genivaldo Jesus, Geraldo Weisheimer, Marcelo Marques, Olinda Fiorentin, Valdir Rossetto, Valdomiro Bozó e Valtencir Careca não votaram. Aprovado o requerimento, prosseguiu-se com a fala dos seguintes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 15 de 19

parlamentares: Genivaldo Paes, Jozimar Polasso, Marly Zanete, Pedro Varela e Professor Oseias. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Leocides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e quarenta minutos (18h40min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 9 de maio de 2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 16 de 19

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI TOLEDO.

CNPJ/MF: 03.776.284/0015-04.

ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 3465, Vila Industrial, Toledo/PR – CEP 85.904-175.

OBJETO: Contratação do SENAI - TOLEDO para realização de curso de capacitação/profissionalizante destinado a pessoas com deficiência ou reabilitados.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

EXECUÇÃO: O treinamento deverá ser desenvolvido através de aulas presenciais, coordenado por instrutores capacitados. O programa deverá ter duração mínima de 16 (dezesesseis) horas. Com início e término no mês de junho de 2022. Deverá ser desenvolvida 01 (uma) turma com 15 (quinze) alunos, exceto deficientes visuais. A realização do curso e demais atividades inerentes do mesmo deverão ser feitas nas instalações da contratada. Os alunos que concluírem o curso com média final maior do que 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) deverão ser certificados pela contratada. Todas as despesas relacionadas a execução do objeto ficarão a cargo da Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Art. 30, Inciso II, Alínea “f” da Lei 13.303/2016.

Toledo/PR, 09 de maio de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 011/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Apresentação e aprovação de movimentações de recursos.** Deu-se início a reunião com a apresentação dos valores a resgatar para o pagamento da folha de benefícios do mês de abril 2022. A Diretora Roseli, informou que serão utilizados os valores disponíveis em conta corrente referente ao contrato da folha de pagamento com a Caixa Econômica Federal, a contribuição de servidor licenciado e o valor da contribuição do servidor e patronal que serão repassados pela Câmara totalizando o valor de R\$ 76.338,32 (setenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo necessário ainda resgatar o valor de R\$ 6.708.309,82 (seis milhões e setecentos e oito mil e trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos). Como proposta de resgate foi sugerido resgatar do Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70, que por se tratar de um fundo líquido e pouco volátil é compatível com a movimentação de caixa. Na sequência, passou-se a analisar a aplicação do aporte para o equacionamento do déficit atuarial a serem repassados pelo Município e Câmara totalizando R\$ 3.083.448,89 (três milhões e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), após as considerações sobre as oportunidades de investimento na renda fixa, entre os ativos que compõem a carteira do TOLEDOPREV, foi apresentada a proposta de aplicação no Fundo Brasil Matriz RF, que diante da alta da taxa de juros vem apresentando performance compatível com a meta atuarial, enquanto se avalia outras estratégias que possam contribuir para a performance da carteira do TOLEDOPREV na busca pela meta atuarial. Após todas as discussões técnicas foi **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos as seguintes movimentações: **a)** Resgate na conta 492-4 no valor de R\$ 6.708.309,82 (seis milhões e setecentos e oito mil e trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), do Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70, para o pagamento da folha de benefícios do mês de abril/2022; **b)** Aplicação na conta 708-7 no valor de R\$ 3.083.448,89 (três milhões e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos) no Fundo Brasil Matriz RF CNPJ 23.215.008/0001-70, proveniente do aporte para equacionamento do déficit atuarial. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 18 de 19



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 012/2022 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos nove dias do mês de maio de 2022, às oito horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião extraordinária, presentes Jaldir Anholeto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Credenciamento: Analisar o Fundo Rio Bravo Proteção FI Multimercado CNPJ 44.602.982/0001-67; 2) Aprovar proposta de Alocação.** 1) A Coordenadora e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV Roseli, iniciou os trabalhos informando que o objetivo da reunião será analisar a estratégia e os parâmetros do fundo em análise, bem como decidir pelo credenciamento e proposta de alocação. Informou que o material de divulgação contendo a estratégia do Produto da Instituição Rio Bravo Investimentos foi previamente encaminhado através do Grupo de WhatsApp aos membros do Comitê de Investimentos para análise. Que nesta data a Instituição divulgou os parâmetros finais do Fundo Rio Bravo Proteção II, ajustados da seguinte forma: prazo de 2 anos; retorno mínimo (IPCA projetado no período) 9,00%; barreira de alta 50,0% e prêmio caso haja rompimento da barreira de 25,50%. Ressaltou que a estratégia da operação apresentada, esta adequada aos riscos e oportunidades de cenário atual. Permitindo exposição ao Ibovespa com proteção do capital investido, pois mesmo que a bolsa tenha desempenho negativo no período o retorno para a carteira será positivo pois conta com lastro em títulos públicos federais. O membro Wilmar, demonstrou preocupação quanto a estratégia de exposição ao Ibovespa mesmo em se tratando de capital protegido, considerando a marcação a mercado que vem refletindo na contabilização mensal dos rendimentos nos últimos meses. Wilmar apresentou proposta de manter os recursos investidos em Fundos de renda fixa com retornos compatíveis ao CDI e atrelados a inflação. Após todas as discussões técnicas os demais membros consideraram os parâmetros da operação condizentes com horizonte de investimento de longo prazo e objetivo de retorno superior à inflação, se faz necessária exposição à renda variável como forma de diversificar a carteira buscando retorno superior a meta atuarial. **APROVADO** pela maioria dos membros do Comitê de Investimentos o credenciamento do **Fundo Rio Bravo Proteção II FI Multimercado CNPJ 44.602.982/0001-67.** 2) Ato contínuo passou-se a analisar proposta de alocação no **Fundo Rio Bravo Proteção II FI Multimercado.** Roseli esclareceu que a Resolução 4.963/2021 estabelece limite de 10% para o segmento de Fundos Multimercado, que hoje os investimentos neste segmento representam 7,37% da carteira total. A proposta apresentada visa a realocação de ativos dentro da própria estratégia, de forma a reduzir a exposição no Fundo Caixa Bolsa Americana FI Multimercado que neste ano vem apresentando forte volatilidade. Roseli ressaltou que a movimentação não trará prejuízo para a carteira, pois trata-se de recursos investidos em 2020 e 2021 período de excelente performance do Fundo Bolsa Americana. Destacou que o valor da cota inicial foi inferior ao valor da cota de referência hoje para o resgate. Após as discussões e considerações entre os membros do Comitê de Investimentos, foi **APROVADO** pela maioria as seguintes operações: **a)** Resgate na conta 708-7 do Fundo Caixa Bolsa Americana FI Multimercado LP CNPJ 30.036.235/0001-02 no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) com aplicação concomitante no Fundo Rio Bravo Proteção II FI Multimercado CNPJ 44.602.982/0001-67. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Jaldir Anholeto
Presidente do Conselho de Administração
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

Leandro Marcelo Ludvig
Presidente do Conselho Fiscal
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA CPA-20 03/12/2022

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA CPA-10 17/04/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 10 de Maio de 2022

Edição nº 3.227

Página 19 de 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.